CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 53/2024

CONSIDERANDO QUE:
a) Salvador, capital do Estado da Bahia, tem experimentado um crescimento significativo no uso de bicicletas como meio de transporte, sendo necessário adaptar a formação dos condutores para garantir a segurança de todos os usuários das vias; com a popularidade crescente da ciclomobilidade, é essencial que os condutores de veículos automotores entendam as necessidades e os direitos dos ciclistas, bem como as regras de convivência segura no trânsito;
b) a convivência harmoniosa entre veículos motorizados e bicicletas requer conscientização e respeito; é imperativo que o currículo da formação teórica-técnica de condutores inclua conteúdos específicos sobre ciclomobilidade, pois tal inclusão pode reduzir acidentes e criar um ambiente viário mais seguro para todos, especialmente para ciclistas, que são mais vulneráveis em caso de colisões;
c) a inclusão de conteúdo sobre ciclomobilidade na formação de condutores também pode contribuir para uma mobilidade urbana mais sustentável e saudável; e o uso de bicicletas como meio de transporte pode ajudar a diminuir o tráfego, reduzir a emissão de poluentes e melhorar a saúde pública; a educação adequada dos condutores pode estimular essa mudança para um transporte mais ecológico e ativo;
d) por fim, a cidade de Salvador busca expandir sua malha cicloviária e incentivar o uso de bicicletas, e a formação dos condutores deve acompanhar essa tendência; assim uma abordagem mais ampla sobre a ciclomobilidade na educação de motoristas pode criar uma cultura de respeito e compreensão, reduzindo conflitos e acidentes nas vias públicas;.
e) com condutores mais bem informados e conscientes, Salvador pode se tornar uma cidade mais amigável para ciclistas e promover uma convivência segura entre todos os usuários das vias,

....

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Sr. Renam Filho, Ministro dos Transportes, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a inclusão de conteúdo relativo à ciclomobilidade na formação teórica-técnica de condutores.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral